167

410

904 Copia - 1º Tapiocanhã - Tabellião - Rua do Rosario 64 - Rio de Janeiro -
1º Traslado - Livro N. 428 - Folhas 106 - Escriptura de accordo e compra
sigas amigavel para a cessão da posse e indemnisação do valor do pre-
dio Nº 147 da rua Chile, desapropriado pelo Dec. 4969 de 18 de Setembro de
1903. Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de
N. S. Jesus Christo de 1904 aos 6 dias do mez de Fevereiro, nesta Cidade
do Rio de Janeiro em meu cartorio e perante mim Tab.m, por me haver
sido apresentada distribuida hoje, compareceram partes justas e contra-
das: de um lado, como Outorgante, Antonio de Sousa Pinto, viuvo,
residente em Portugal, representado pelo seu bastante procurador
Manoel Ferreira de Linhas como poderes constantes da procura-
ção passada em Coimbra a 9 de Dezembro de 1903, que me
foi apresentada, que adiante transcripta e será com o traslado
desta entregue á Outorgada como parte integrante do pre-
sente instrumento, e do outro, como Outorgada, a Fazenda Nacio-
nal pelos Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Engenheiro Che-
fe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francis-
co de Paula Leite e Oiticica, representante da Fazenda Nacional
perante a mesma Commissão, pessoas de mim Tab.m bem conhe-
cidas e das testemunhas infra nomeadas e assignadas que tambem
conheço do que dou fé, todos moradores nesta Cidade. E perante
as mesmas testemunhas pelo Outorgante por seu bastante
procurador foi dito que, havendo o Governo da Republi-
ca decretado a construcção da Avenida Central, nesta Ca-
pital, e a desapropriação dos predios comprehendidos no
traçado approvado pelo Dec. Nº 4969 de 18 de Setembro de 1903,
está entre estes o predio da rua Chile Nº 147, na freguezia de Sa-
dé desta Cidade que o Outorgante adquiriu por meiação
dos bens do seu casal, na partilha amigavel que por em Portugal
por escriptura publica homologada pelo Accordão do Conselho do
Tribunal Civil e Criminal de 5 de Novembro de 1903 pelo fallecimen-
to de sua mulher D. Thereza Augusta da Cabrega Pinto
entre seus filhos e genros; que o casal houvera o predio por

arrematação em praça do Juizo da 1ª Vara de Orphãos da antiga Côrte, no inventario dos bens de D. Caetana Rosa da Cruz Romano que correu pelo cartorio hoje do Escrivão Paula Bastos, o que tudo consta da escriptura e certidão que me foram exhibidos e serão entregues á Outorgada com o traslado do presente; que o predio mede 4m 65c com 3m 30 no fundos e 37m, 37c de extensão; tem duas portas e uma janella no pavimento terreo e tres janellas no sobrado com portadas de madeira, uma casa no centro com cinco janellas para ella, coberto de telha franceza e divide com quem de direito; que o predio está quite do imposto predial e do consumo d'agua, como se vê das certidões da Recebedoria desta Capital, Diretoria do Contencioso e Procurador do Districto Federal onde pagou a taxa de quitação predial pelo conhecimento Nº 469, certidões estas que tambem acompanham o traslado desta, entregues á parte Outorgada, do que tudo em tudo dou fé; Que o predio não está sujeito a onus algum real hypothecal convencional ou judicial como prova a certidão negativa do 2º Districto hypothecario, tambem entregue á Outorgada; que o Outorgante não está sujeito a acção alguma em juizo, como prova a certidão do Distribuidor Geral tambem entregue á Outorgada; que o predio está livre e desembaraçado de todo o onus judicial ou extrajudicial; que tendo a Fazenda Nacional de entrar na posse do predio, em virtude da desapropriação decretada, accordou elle Outorgante com a mesma pelos seus representantes ceder-lhe a dita posse por accordo amigavel, que em virtude deste, cede e transfere á Fazenda Nacional todo o direito, acção, dominio, posse e servidão que sobre o mesmo predio tem sem direito a reclamação alguma de hoje para sempre, obrigando-se á garantia e dejo á garantir a cessão e a evicção, tendo a mesma força da por em posse desde já pela clausula constituti, porque se obriga tambem a fazer a cessão boa, firme e valiosa, por si seus herdeiros e successores, que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de 50:000$000 que recebe por indemnisação do valor do predio, que recebeu em pontualidade da quantia de 50:000$000 da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, quantia essa

que em Tabellião receber em nome da Republica, depois de certificar-se certo, tado permitte as mesta digo ás mesmas testemunhas do que dou fé; que por haver recebido essa indemnisação dá pela presente plena e geral quitação de pago e satisfeito nada mais poderá reclamar em tempo algum, por sobre o predio e terrenos que por pela indemnisação que no predio não ha installação de machinismos que tenham de ser removidos pelo Governo; que renuncia a preferencia que lhe é facultada sobre o terreno na Ordem em virtude do presente accordo pelo § 5º do Art 2º da Lei 621 de 26 de Agosto de 1903 e art 13 do Decreto Nº 4956 de 9 de Fevereiro de 1903; que o terreno do predio é foreiro ao Seminario de S. José estando pago os fôros até o fim do anno proximo passado, devendo a Outorgada liquidar o laudemio e a semissos fôros com o dito Seminario, segundo o accordo que delles existe. Pela Outorgada, por seus representantes foi dito que aceita a presente escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida, sem outra responsabilidade alem da quantia paga por indemnisação, na importancia de R$ 50:000$000 - correndo todas as outras obrigações sobre o predio, desapropriado por conta do Outorgante. E por nos foi dito mais que nos foi entregue da seguinte procuração: Sello de cem réis do Reino de Portugal. - Procuração - Saibam quantos esta virem que no dia 9 de Dezembro de 1903, nesta Cidade de Coimbra e meu Cartorio, na rua da Sofia Nº 53, perante mim Eduardo da Silva Vieira notario Publico nesta mesma cidade e comarca, compareceu o Snr Antº de Sousa Duarte, viuvo, proprietario, morador nesta Cidade meu conhecido e das testemunhas idoneas que tambem são presentes e do meu conhecimento, o que certifico: E logo pelo Outorgante, na presença das mesmas testemunhas, disse: que constituia bastante procurador com poderes de substabelecer, o Snr Juan de Oliveira Lima casado, negociante estabelecido na rua 1º de Março Nº 62, na Cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brasil ao qual dá os poderes precisos para o representar na expropriação amigavel ou judicial que haja de ser feita de uma propriedade que o Outorgante possue na mesma Cidade do Rio de Janeiro, na Casa da Gavea Nº 147, mobiliada e louvados e conformando-se em não caso o valor dado ao predio, interpondo os competentes recursos para o que substabelecerá esta em advogado ou outra pessoa habilitada que o represente em taes recursos, no tribunal

competentes quaesquer requeira e allegue tudo quanto pela le-
gislação brasileira lhe seja permittido requerer e allegar
E tambem lhe poderes ao seu dito procurador Manoel Ferreira
de Simões para liquidada que seja a dita expropriação receber
a respectiva importancia porque foi expropriado o alludido pre-
dio; importancia que será recebida em moeda corrente brasilei-
ra e não em titulos de divida e da qual dará a competente quit-
tação. Assim o disse e entregou sendo testemunhas presentes
Pedro Ferreira Dias Bandeira, casado, proprietario e Anto-
nio Domingos Braga, solteiro, maior, negociante, ambos resi-
dentes nesta cidade, que assignam esta procuração com o
outorgante, depois de lida em voz alta perante todos por mim
referido ao tabellião. Vae collada uma estampilha, no va-
lor de reis cento reis. Antonio de Sousa Pinto. Pedro Fer-
reira Dias Bandeira. Antonio Domingos Braga. Em
testemunho da verdade (signal publico) Eduardo da Cu-
nha Vieira". — Reconheço o signal supra. Lisboa, 10 de
Dezembro de 1903. (signal publico) Euzebio José da Silva.
Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Portugal. Re-
conheço verdadeira a assignatura de Euzebio José da Silva Notario Pu-
blico nesta cidade e para constar onde convier, assim o declaro, as-
signando e appondo o sello deste Consulado Geral dos E. U.
do Brasil. Lisboa aos 11 de Dezembro de 1903. O Consul Geral,
Manoel da Silva Coutes. Está collada estampilha consular de
5$000 devidamente inutilisada. Está collada a procu-
ração com R$ 685 de estampilha portugueza. Reco-
nheço verdadeira a assignatura supra do Senhor Ma-
noel da Silva Coutes Consul Geral em Lisboa. Rio de
Janeiro, 11 de Janeiro de 1904. Pelo Diretor Geral Ale-
xandrino de Oliveira. (sobre estampilhas federaes no valor
de R$ 550 devidamente inutilisada) Estão mais dez
estampilhas federaes no valor de reis 1$030 devidamente
inutilisadas. Recebi R$ 3$170 moeda portugueza. Coutes

2-5-925

Assim convencionados lavraram este instrumento que foi lavrado por José Mario d'Assumpção meu ajudante juramentado, outorgaram, aceitaram e assignam, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Henrique Antão de Oliveira Lousa e Renascar Guimarães, perante mim Audronico Rustico de Lousa Tupinambá Tabellião que a subscrevi. "Manoel Ferreira de Lima. "Francisco de Paula Leite e Oiticica." "Dr. André Justiniano. "Francisco de Paula Leite e Oiticica." "Dr. André Justiniano. "Paulo de Frontin." "Henrique Antão de Oliveira e Souza." "Renascar Guimarães." Trasladada do proprio livro e folhas a que me reporto, no mesmo dia, mez e anno de sua data. Eu, Audronico Rustico de Lousa Tupinambá, Tabellião que o subscrevo e o assigno e publico e raso. Em testemunho (estava o signal publico) de verdade. Audronico R. de Lousa Tupinambá. Estavam collada e devidamente inutilizada tres estampilhas no valor total de reis (1$800) mil e oitocentos reis. — Confere com o original — Inspectoria de Correios, Rios e Canaes, 2 de Abril de 1925 — Horacio Vieira Ribeiro, 1º escr. do Thesouro Nacional. — Euvaldo Mendes da Fonseca, 4º escr. do Thesouro Nacional. —

COMMISSÃO DO CADASTRO E TOMBAMENTO DOS PROPRIOS NACIONAES